



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 5249/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 103/2023

OBJETO: Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005249/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/04/23 14:32

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 389/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA A AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 26/04/2023 14:31

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#rumoaos200anos

Ofício nº 389/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 24 de abril de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de aquisição da coleção PEQUENOS GESTOS

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição da coleção PEQUENOS GESTOS para atendimento ao Departamento de Educação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Segue proposta.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumoacs20anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

A aquisição da coleção "PEQUENOS GESTOS – A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA" pretende fornecer material de apoio para turmas de Infantil IV e Infantil V das escolas e cemeis municipais, com a temática que aborda diferentes campos de experiências que permitem aos alunos múltiplas aprendizagens, contemplando direta e indiretamente os cinco campos de experiências propostos pela BNCC.

É importante ofertar um vasto e variado acervo literário desde os primeiros meses de vida, a fim de desenvolver o gosto pela leitura e a apreciação estética, ampliando o vocabulário, familiarizando a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribuindo para sua formação humana, ampliando suas experiências.

O título dos materiais celebrados fora previamente analisado, aprovado e recomendado para os professores da rede de ensino infantil como sendo o mais apropriado para a aplicação aos alunos.

Com isso, justifica-se tal solicitação para o desenvolvimento aos alunos, dentro do currículo da Educação Infantil, de experiências e aprendizagens significativas pela literatura, pois ao fazerem leitura prazerosa, estarão colaborando com o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, tão essenciais na vida escolar de cada um.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A escolha da coleção foi motivada pela altíssima qualidade, tanto física quanto pedagógica apresentada, sendo totalmente adequada ao planejamento do corpo





docente, vindo a servir como instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem, assim como no desenvolvimento de projetos extra classe com os alunos, pois possuem temáticas pertinentes ao ambiente escolar e condizentes com os parâmetros curriculares atuais.

Os Livros possuem todo um amparo textual e lúdico-pedagógico para os alunos nas faixas etárias que os receberão, trazendo temas atuais e atrativos, proporcionando uma leitura prazerosa onde haverá como consequência uma maior evolução intelectual, social, emotiva, cognitiva e motora dos leitores.

A indicação da coleção visa garantir à certeza de que Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos de Infantil da Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial até dezembro de 2023, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

O conteúdo do material deverá estar em consonância com as normas da BNCC, parâmetros Curriculares, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

3.5. Requisitos de Formação da Equipe: Haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos? (x) NÃO () SIM.

3.6. Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? (x) NÃO () SIM. Especifique:

3.7. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional : A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? () NÃO (x) SIM. Especifique: Faz-se necessária a apresentação da CARTA DE EXCLUSIVIDADE

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição oportunizará a Rede Municipal de Ensino a ampliação de acervo literário destinado a alunos de 4 a 5 anos e a aplicação dos temas em desenvolvimento de projetos extra classes.

A escolha da Coleção Pequenos Gestos para a Rede de Ensino de Jaguariaíva é uma medida necessária e estratégica para a melhoria da qualidade do ensino. Ao adquirir essa coleção, a escola estará se capacitando para oferecer aos seus alunos propostas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

de aprendizagem mais adequadas, capazes de desenvolver capacidades de diferentes naturezas e contribuir para a formação integral dos educandos.

Dessa forma, a escola poderá atuar de maneira mais eficiente na construção de identidades e projetos de vida dos alunos, preparando-os para os desafios e oportunidades do futuro.

4.1. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? 30 dias
- b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega única



4.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?
(x) NÃO () SIM.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (x) SIM

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Para determinação da quantidades, levou em considerado o número de matriculas do Infantil IV e Infantil V, conforme registro no Sistema SERE.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	861	UND	COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS – A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA. Composto de 03 livros para o aluno, 03 livros dos pais, uma mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar.





6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotação direta ao fornecedor, nos termos do Art6º, inciso VIII.

O valor total para o fornecimento dos livros didáticos, conforme proposta apresentada pela empresa GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 29.335.214/0001-09, que se configura como fornecedor exclusivo do objeto, sendo que os preços apresentados são equitativos aos realizados pela empresa no mercado, seja para particulares, seja para entes públicos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

7.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a exclusividade do material. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? Foram solicitadas diversas aquisições de coleções de livros para desenvolvimento de projetos educacionais, cito licitação 18/2021 e 04/2021

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM (x) NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**: (x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Desenvolver habilidades de leitura e demais campos de experiências;
- Incentivar a leitura desde a tenra idade;
- Utilizar metodologias ativas para a promoção do aprendizado;
- Desenvolver competências e habilidades sociais;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcacs200anos

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO () SIM. Quais?

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Jaguaraiá, 24 de abril de 2023


Rosângela Scatolin Machado
Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057.2021 de 12.01.2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#runcas200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na aquisição da coleção de livros PEQUENOS GESTOS – A FORMIGA TOCA NA PRÉ-ESCOLA para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	861	UND	COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS –A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA. Composto de 03 livros para o aluno, 03 livros dos pais, uma mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar.

2.2. O objeto desta contratação são considerados de natureza especial devido sua heterogeneidade, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (x) NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por INEXIGIBILIDADE, visto que o objeto possui características exclusivas.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Apª Valentin

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#runcars200anos

- 2.11. O prazo de vigência da contratação é até dezembro de 2023 contados da emissão com contrato/ata.
- 2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

A aquisição da coleção "PEQUENOS GESTOS – A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA" pretende fornecer material de apoio para turmas de Infantil IV e Infantil V das escolas e cemeis municipais, com a temática que aborda diferentes campos de experiências que permitem aos alunos múltiplas aprendizagens, contemplando direta e indiretamente os cinco campos de experiências propostos pela BNCC.

É importante ofertar um vasto e variado acervo literário desde os primeiros meses de vida, a fim de desenvolver o gosto pela leitura e a apreciação estética, ampliando o vocabulário, familiarizando a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribuindo para sua formação humana, ampliando suas experiências.

O título dos materiais celebrados fora previamente analisado, aprovado e recomendado para os professores da rede de ensino infantil como sendo o mais apropriado para a aplicação aos alunos.

Com isso, justifica-se tal solicitação para o desenvolvimento aos alunos, dentro do currículo da Educação Infantil, de experiências e aprendizagens significativas pela literatura, pois ao fazerem leitura prazerosa, estarão colaborando com o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, tão essenciais na vida escolar de cada um.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



A escolha da coleção foi motivada pela altíssima qualidade, tanto física quanto pedagógica apresentada, sendo totalmente adequada ao planejamento do corpo docente, vindo a servir como instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem, assim como no desenvolvimento de projetos extra classe com os alunos, pois possuem temáticas pertinentes ao ambiente escolar e condizentes com os parâmetros curriculares atuais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição de livros para turmas de Educação Infantil são relacionadas as atividades propostas pelo Departamento de Educação para atendimento ao fornecimento de materiais, acervo de livros entre outros para desenvolvimento de trabalhos com turmas de alfabetização.

Os Livros em questão possuem todo um amparo textual e lúdico-pedagógico para os alunos nas faixas etárias que os receberão, trazendo temas atuais e atrativos, proporcionando uma leitura prazerosa onde haverá como consequência uma maior evolução intelectual, social, emotiva, cognitiva e motora dos leitores.

A indicação da coleção visa garantir à certeza de que Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos de Infantil da Rede Municipal de Ensino.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



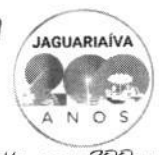
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? O conteúdo deve estar de acordo com as competências gerais da BNCC

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (x) SIM. Quais? As formações e orientações acompanham o material do projeto.

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: (x) SIM () NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (x) SIM, como segue:
As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	861 UNIDADES COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS –A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA. Composto de 03 livros para o aluno, 03 livros dos pais, uma mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar.	30 dias

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcaos200anos

for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Ap^a Valentin

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ranças200anos

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 2º inciso V do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2.045 – Manutenção da Educação Infantil e 2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - material de consumo 3.3.90.30



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Andreia Apª Valentim
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariáiva, 24 de abril de 2023



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa Grife Distribuidora e Publicações Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.214/0001-09, Rua Tocantins, 741 – Nova Gerty – São Caetano do Sul - SP, CEP 09580-130, tel. (11) 4238-1555, e-mail grifedistribuidora@gmail.com, através de seu representante legal Edaury Cruz, RG 8.177.071-6 SSP-SP e CPF 876.422.398-15, apresenta orçamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR /UN
01	Coleção Pequenos Gestos – A Formiga toca pra Pré-Escola – Com 3 livros do aluno, 03 livros dos pais, uma mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar Alunos de Pré Escola 4 e 5 anos	861	R\$ 179,00
		TOTAL:	R\$ 154.119,00

Valor Total da Proposta: R\$ 154.119,00

Prazo de Pagamento: até 30 dias

Prazo de validade: **90** (noventa) dias, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto.

Dados bancários: Banco Santander (033) – AG. 0109 – CC. 13010625-8

SÃO CAETANO DO SUL, 18 DE ABRIL DE 2023.


29.335.214/0001-09
Grife Distr.Publicações Ltda Me.
Rua Tocantins, 741 – Nova Gerty
São Caetano do Sul – São Paulo
CEP-09580-130



Edaury Cruz

Representante Legal

Rua Tocantins, 741 - Vila Gerty – São Caetano do Sul – SP - CEP 09580-130
grifedistribuidora@gmail.com

 (11) 4238-1555

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) D.R. CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, situada na Rua Marechal Bormann, 119 Casa - 84051-580 - Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.378.745/0001-91, filiada a esta Câmara sob o nº 160328, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA - ME, situada na Rua Tocantins, 741 - 09580-130 - São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09 e Inscrição Estadual nº 636350122114 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PR.

1. Obra: Coleção Pequenos Gestos - A Formiga Toca - Infantil 4
ISBN: 978-65-85316-13-2
2. Obra: Coleção Pequenos Gestos - A Formiga Toca - Infantil 5
ISBN: 978-65-85316-14-9

VÁLIDO
ATÉ
12/09/2023



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2308545.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 002420
SÉRIE 0

GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICACOES LTDA ME

DANFE v 4.00



Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 002420
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

Chave de acesso

3523.0329.3352.1400.0109.5500.0000.0024.2010.2002.4203

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe
www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RUA TOCANTINS, 741
SAO CAETANO DO SUL
Bairro: NOVA GERTY/SP/CEP: 09580-130
Telefone: (011)4238-1555

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQ DE TERCEIROS FOR

Protocolo de Autorização de uso
135230386356555

Inscrição Estadual
636.350.122.114

Inscrição Estadual do Subst Tributário

CNPJ
29.335.214/0001-09

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUTURAED EDICOES LTDA

CNPJ / CPF

06.224.289/0001-09

Data da Emissão

14/03/2023

Endereço

ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA, 1241 - BOX L 13

Bairro / Distrito

Mossungue

CEP

82305-100

Data da Saída

14/03/2023

Município

CURITIBA

Fone / Fax

(041)4103-2202

UF

PR

Inscrição Estadual

9077243523

Horário da Saída

10:32:04

FATURA

001

21/03/2023

R\$ 1.432,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Base de Cálculo ICMS ST.

R\$ 0,00

Valor do ICMS Substituição

R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos

R\$ 1.432,00

Valor do Frete

R\$ 0,00

Valor do Seguro

R\$ 0,00

Desconto

R\$ 0,00

Outras Despesas Acessórias

R\$ 0,00

Valor do IPI

R\$ 0,00

Valor Total da Nota

R\$ 1.432,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social

NOSSO CARRO

Frete por conta

0-Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

29.335.214/0001-09

Endereço

RUA TOCANTINS, 741

Município

SAO CAETANO DO SUL

UF

SP

Inscrição Estadual

636.350.122.114

Quantidade

1

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

0,000

Peso Líquido

0,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.CALC.ICMS	ICMS	IPI	AL. ICMS	AI. IPI
9786585316132	COL PEQ GESTOS A FORMIGA TOCA INF. 4	49019900	041	6102	UN	3	179,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9786585316149	COL. PEQ. GESTOS A FORMIGA TOCA INF 5	49019900	041	6102	UN	5	179,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

VENDA - COLECAO FORMIGA TOCA	RESERVADO AO FISCO
------------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICACOES LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO		DANFE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICACOES LTDA ME		N° 002418 SÉRIE 0
RUA TOCANTINS, 741 SAO CAETANO DO SUL Bairro: NOVA GERTY/SP/CEP: 09580-130 Telefone: (011)4238-1555	DANFE v 4.00 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 002418 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 Chave de acesso 3523.0329.3352.1400.0109.5500.0000.0024.1815.2002.4182 Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA ADQ DE TERCEIROS FOR	Protocolo de Autorização de uso 135230386006471	
Inscrição Estadual 636.350.122.114	Inscrição Estadual do Subst Tributário	CNPJ 29.335.214/0001-09

DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF	Data da Emissão
Nome / Razão Social FONTE NOVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS		07.115.121/0001-28	14/03/2023
Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída
AV. DOS ENGENHEIROS, 300 - LOJA 3 E 4	CASTELO	30840-492	14/03/2023
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
BELO HORIZONTE	(031)3418-1665	MG	0.620.673.050.083

FATURA	
001	
13/04/2023	
R\$ 2148,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.148,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Valor Total da Nota
				R\$ 2.148,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
Nome / Razão Social		Frete por conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO		0-Emitente				29.335.214/0001-09
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
RUA TOCANTINS, 741		SAO CAETANO DO SUL		SP	636.350.122.114	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	
1				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.CALC.ICMS	ICMS	IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9786585316132	COL PEQ GESTOS A FORMIGA TOCA INF. 4	49019900	041	6102	UN	7	179,00	1.253,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9786585316149	COL. PEQ. GESTOS A FORMIGA TOCA INF 5	49019900	041	6102	UN	5	179,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
VENDA - COLECAO PEQUENOS GESTOS - FORMIGA TOCA	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICACOES LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO

DANFE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N° 002419
SÉRIE 0

GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICACOES LTDA ME

DANFE v 4.00

RUA TOCANTINS, 741
SAO CAETANO DO SUL
Bairro: NOVA GERTY/SP/CEP: 09580-130
Telefone: (011)4238-1555Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

N° 002419

SÉRIE 0

FOLHA 1/1

Chave de acesso

3523.0329.3352.1400.0109.5500.0000.0024.1915.9002.4197

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe
www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIA ADQ DE TERCEIROS FOR

Protocolo de Autorização de uso

135230386245529

Inscrição Estadual

636.350.122.114

Inscrição Estadual do Subst Tributário

CNPJ

29.335.214/0001-09

DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

UNINORTE - DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ / CPF

07.444.186/0001-17

Data da Emissão

14/03/2023

Endereço

AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 924

Bairro / Distrito

CAMPINA

CEP

66023-000

Data da Saída

14/03/2023

Município

BELEM

Fone / Fax

(091)9241-4400

UF

PA

Inscrição Estadual

152463690

Hora da Saída

10:20:01

FATURA

001

14/03/2023

R\$ 1.969,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Base de Cálculo ICMS ST.

R\$ 0,00

Valor do ICMS Substituição

R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos

R\$ 1.969,00

Valor do Frete

R\$ 0,00

Valor do Seguro

R\$ 0,00

Desconto

R\$ 0,00

Outras Despesas Acessórias

R\$ 0,00

Valor do IPI

R\$ 0,00

Valor Total da Nota

R\$ 1.969,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social

NOSSO CARRO

Frete por conta

0-Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

29.335.214/0001-09

Endereço

RUA TOCANTINS, 741

Município

SAO CAETANO DO SUL

UF

Inscrição Estadual

636.350.122.114

Quantidade

1

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

0,000

Peso Líquido

0,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.CALC.ICMS	ICMS	IPI	AL. ICMS	AL.IPI
9786585316132	COL PEQ GESTOS A FORMIGA TOCA INF. 4	49019900	041	6102	UN	6	179,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9786585316149	COL. PEQ. GESTOS A FORMIGA TOCA INF 5	49019900	041	6102	UN	5	179,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.335.214/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2017
NOME EMPRESARIAL GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 741	COMPLEMENTO *****
CEP 09.580-130	BAIRRO/DISTRITO NOVA GERTY	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRIFEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 4238-1555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **09:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Jaguariaíva, 11 de maio de 2023.

Ref: Protocolo Nº 5249/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Valor (R\$)

R\$ 154.119,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais)

Subscrevo-me.


Fernando Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 065/2023



PROTOCOLO Nº. 5249/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição Da coleção de livros "Pequenos Gestos – A formiga toca pra pré-escola", para atender as necessidades do Departamento de Educação..

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (215) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá, 22 de maio de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: "grifedistribuidora@gmail.com" <grifedistribuidora@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 15:34

Boa Tarde,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA para andamento nos processos de Inexigibilidade que objetivam a Aquisição da Coleção de livros "O Mundo de Theo"; e "Pequenos Gestos", conforme Proposta de Preço apresentada:

- * **Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (**RG e CPF ou CNH**);
- * **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;**
- * **Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**
- * **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 90 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Grife Distribuidora <grifedistribuidora@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 16:14

Olá Fernanda!!!

Boa Tarde!!

Segue documentação conforme solicitado.

Estamos à disposição caso tenha alguma dúvida.

Att

Tatiane Cruz
Grife Distribuidora e Publicações
(11) 97489-1446

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

CONTRATO SOCIAL GRIFE.pdf
3087K

CNH Digital edaury.pdf
203K


Certidão simplificada Jucesp.pdf
130K

 **Certidão Municipal Grife - valida ate 03.08.pdf**

11K

 **cnd federal valida ate 08.08.pdf**


78K

 **certidão estadual maio 2023.pdf**

254K

 **Consulta Regularidade FGTS 25.05.pdf**

92K

 **certidao negativa de debitos trabalhistas.pdf**

85K

 **Contrato Social Grife Original.pdf**

1040K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Grife Distribuidora <grifedistribuidora@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 16:54

Acuso o recebimento agradecendo a atenção brevemente dispensada.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL

GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ 29.335.214/0001-09

Os abaixo assinados:

1 – EDAURY CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691 – Apartamento 21 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09618-000, nascido em 02/02/1956 na cidade de Caxias do Sul – RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.177.071-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.422.398-15.

Pelo presente instrumento particular, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e transformar o Contrato Social da sociedade empresaria limitada sob a denominação social de **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado São Paulo sob o nº 352.307.4701-8 em sessão de 29/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e transformação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social é edição, editoração, comercialização, distribuição e divulgação de livros, revistas, periódicos, materiais escolares, materiais de papelaria e afins, edição de livros e serviços de logística.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular EDAURY CRUZ, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ATO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI

CNPJ 29.335.214/0001-09

1 - EDAURY CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691 - Apartamento 21 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09618-000, nascido em 02/02/1956 na cidade de Caxias do Sul - RS, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.177.071-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 876.422.398-15.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social é edição, editoração, comercialização, distribuição e divulgação de livros, revistas, periódicos, materiais escolares, materiais de papelaria e afins, edição de livros e serviços de logística.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular EDAURY CRUZ, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar





sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado Tal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

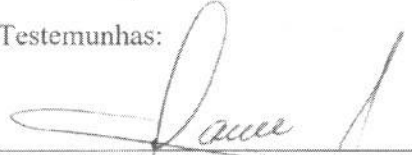
São Caetano do Sul, 03 de Março de 2020.




EDAURY CRUZ

TABELÃO DE NOTAS
DE SÃO CAETANO DO SUL

Testemunhas:



FRANCISCO DUALSCEI JUNIOR DOS SANTOS
RG: 24.477.802-4 SSP/SP
CPF: 134.735.258-98



GUSTAVO DOS SANTOS DIBERALDINO
RG: 43.109.036-1 SSP/SP
CPF: 422.303.268-21





ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ 29.335.214/0001-09

Os abaixo assinados:

1 – **EDAURY CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691 – Apartamento 21 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09618-000, nascido em 02/02/1956 na cidade de Caxias do Sul – RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.177.071-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.422.398-15.

Pelo presente instrumento particular, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e transformar o Contrato Social da sociedade empresaria limitada sob a denominação social de **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado São Paulo sob o nº 352.307.4701-8 em sessão de 29/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e transformação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social é edição, editoração, comercialização, distribuição e divulgação de livros, revistas, periódicos, materiais escolares, materiais de papelaria e afins, edição de livros e serviços de logística.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular EDAURY CRUZ, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ATO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI

CNPJ 29.335.214/0001-09

1 - EDAURY CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 691 - Apartamento 21 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09618-000, nascido em 02/02/1956 na cidade de Caxias do Sul - RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.177.071-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.422.398-15.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de São Caetano do Sul, estado de SP, na Rua Tocantins, 741 – Nova Gerti – CEP 09580-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.214/0001-09. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social é edição, editoração, comercialização, distribuição e divulgação de livros, revistas, periódicos, materiais escolares, materiais de papelaria e afins, edição de livros e serviços de logística.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular EDAURY CRUZ, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



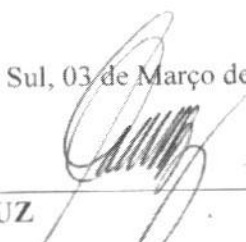


sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

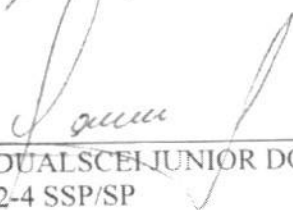
Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado Tal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

São Caetano do Sul, 03 de Março de 2020.

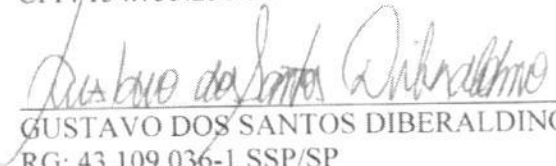


EDAURY CRUZ

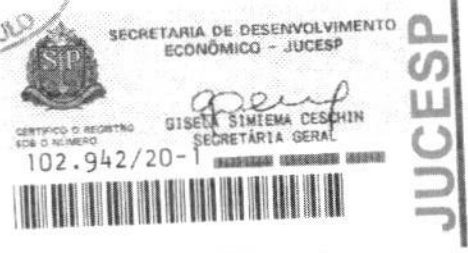
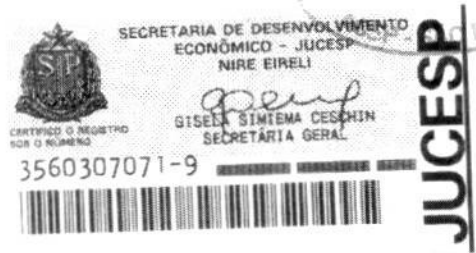
Testemunhas:



FRANCISCO DUALSCEI JUNIOR DOS SANTOS
 RG: 24.477.802-4 SSP/SP
 CPF: 134.735.258-98



GUSTAVO DOS SANTOS DIBERALDINO
 RG: 43.109.036-1 SSP/SP
 CPF: 422.303.268-21





JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



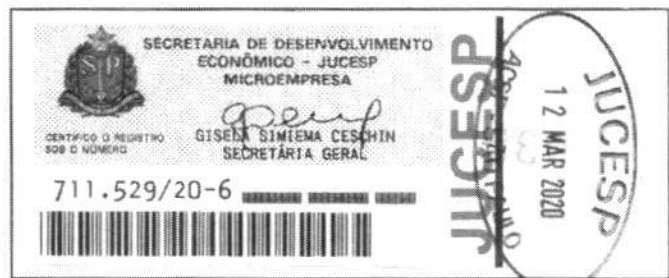
JUCESP PROTOCOLO **034**
0.217.370/20-2 *je*



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI, estabelecido na Rua Tocantins, 741, Nova Gerty, São Caetano do Sul, SP, CEP:09580-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE São Caetano do Sul - SP		DATA 10/03/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME EDAURY CRUZ (Titular)	ASSINATURA <i>Edaury Cruz</i>	

Em uso exclusivo da Junta Comercial:





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI	NIRE
--	------

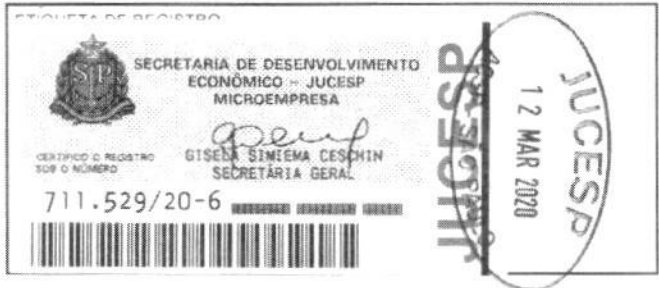
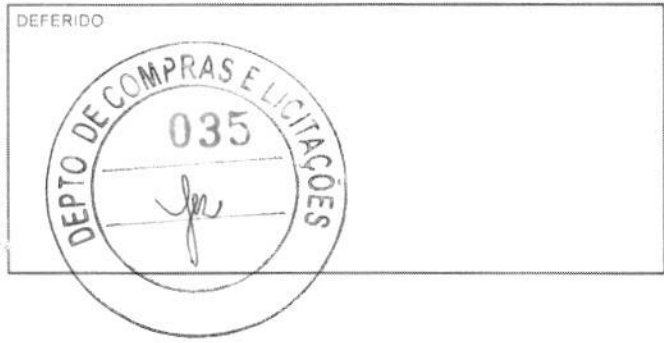
DECLARAÇÃO
O Empresário GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI, estabelecido na Rua Tocantins, 741, Nova Gerty, São Caetano do Sul, SP, CEP:09580-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Caetano do Sul - SP	DATA 10/03/2020
---------------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EDAURY CRUZ (Titular)	ASSINATURA
-------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2383266610

NOME EDUARDO CRUZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 8177071 SSP SP		
CPF 876.422.398-15	DATA NASCIMENTO 02/02/1996	
FILIAÇÃO EDUARDO CRUZ		
GUIOMAR FAZONI CRUZ		
PERMISSÃO A	ACE A	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01673290104	VALIDADE 09/05/2027	1ª HABILITAÇÃO 23/05/1974

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO CARLOS DO SUL, SP

DATA EMISSÃO
09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

41027112656
 SP010552606

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.



EMPRESA		
TRANSFORMADA		
FE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230747018	29/12/2017	02/05/2023 15:08:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/12/2017	29.335.214/0001-09	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA TOCANTINS	NÚMERO: 741	
BAIRRO: NOVA GERTY	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09580-130	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EDIÇÃO DE REVISTAS JORNAIS; EDIÇÃO DE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDAURY CRUZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 876.422.398-15, RG/RNE: 81770716 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 691, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09618-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.
RETIRA-SE DO CARGO DE SOCIO EDELY CRUZ BUCCHI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 876.422.478-34, RG/RNE: 8885087 - SP, RESIDENTE À RUA PARANA, 47, OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09540-490, PERMANECENDO COMO SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 787.139/17-8 SESSÃO: 29/12/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 411.416/18-2 SESSÃO: 27/08/2018

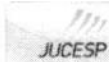
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EDAURY CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 876.422.398-15, RG/RNE: 8177071-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 691, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09618-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO EDELY CRUZ BUCCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 876.422.478-34, RG/RNE: 8885087 - SP, RESIDENTE À RUA PARANA, 47, OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09540-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

NUM.DOC: 102.942/20-1 SESSÃO: 12/03/2020

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603070719.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230747018
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 203988805, terça-feira, 2 de maio de 2023 às 15:08:57.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 29.335.214/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:50 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **406D.B03F.87A9.E77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.335.214

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46935883
Data e hora da emissão 25/05/2023 16:06:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

REFERENTE AOS TRIBUTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº 9478/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Encontra-se em débito com esta Fazenda Municipal, estando sua exigibilidade suspensa conforme disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, Lei 5172/1966, em virtude de parcelamento(s) em vigor abaixo descrito, estando em dia com o(s) mesmo(s) até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam em verificações futuras.

Número do Processo: /**Interessado:** Internet**Ccm** 102877 **InscrMunicipal** 102877 **Situação:** Ativo**Razao Social** GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA ME**CNPJ / CPF** 29.335.214/0001-09**Inscrição Estadual/RG** 636350122114**Endereco** RUA TOCANTINS, 741 - CEP 09580-130**Bairro** NOVA GERTI **Cidade** SÃO CAETANO DO SUL **Estado** SP**Data Início de Atividade da Empresa** **Data Início de Atividade Principal**

29/12/2017

29/12/2017

Data Encerramento/Suspensão**Atividade**

SERVICO DE EDICAO

Relação de Débitos Suspensos / Parcelados

Tributo	Exercício	Situação	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Total
Parcelamentos	2023	Aberto	35.726,83	0,00	0,00	0,00	0,00	35.726,83
			35.726,83	0,00	0,00	0,00	0,00	35.726,83

Id Parcelamento: 160306

Data início do parcelamento: 02/02/2023

Data fim do parcelamento: 03/01/2028

Quantidade de parcelas: 60

Tributo(s) parcelado(s): ISS FIXO/TAXAS 2021, ISS PRESTADOR 2020, ISS PRESTADOR 2021, ISS PRESTADOR 2022, MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO - LEI 5010/2011 2022,

SÃO CAETANO DO SUL, 3 de Maio de 2023.

Válida por 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.**Data Geração:** 06/02/2023**Data Emissão:** 03/05/2023A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: atendimento@saocaetanodosul**Identificação** 520816**Número da Certidão:** 9478/2023**Controle:** 102877**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.335.214/0001-09
Razão Social: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA ME
Endereço: R TOCANTINS 741 / NOVA GERTY / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09580-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402135888676409

Informação obtida em 25/05/2023 16:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.335.214/0001-09

Certidão nº: 11439533/2023

Expedição: 17/03/2023, às 14:29:26

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.335.214/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 5249/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação

Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição da coleção de livros didáticos “Pequenos Gestos – A Formiga Toca - Infantil 4 e Infantil 5”, para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitação por meio do Ofício 389/2023/DAE/SMECEL.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam nos autos do Processo 5249/2023 os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício 389/2023-DAE/SMECEL;
- Orçamento do fornecedor;
- Declaração de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro – **CBL**, fls.017;
- Estudo Preliminar Técnico – **ETP** com: 1) descrição da necessidade da contratação, 2) indicação de levantamento de mercado, 3) requisito da contratação com indicação expressa de que não se trata de objeto¹ de natureza comum e contínua e 3) estimativas do valor da contratação²; e **Termo de Referência**, todos assinados pelas servidoras competentes: Secretária da SMECEL, Sr.^a Erla Maria Ribeiro de Mello, Diretora Administrativo e Estrutural, Sr.^a Rosane Scatolin Machado e pela Fiscal do Contrato, Sr.^a Andreia Ap.^a Valentim, fls. 003 a 015;
- Orçamento e proposta de preços, fls.016 e solicitação de bloqueio de fls. 022;
- Previsão orçamentária – fls. 013/014 e notas fiscais – fls. 018 a 020;
- Parecer contábil – fls. 023;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

¹ ISBN: 978-65-85316-13-2 e, ISBN: 978-65-85316-14-9 dos livros didáticos.

² Fl. 006 do Processo 5249/2023: “ETP – Item 6: “O valor total para o fornecimento dos livros didáticos, conforme proposta apresentada pela Empresa GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 29.335.214/0001-09, que se configura como fornecedor exclusivo do objeto, sendo os preços apresentados são equitativos aos realizados pela empresa no mercado, seja para particulares, seja para entes públicos.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs20Anos



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta documentação devidamente relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SMECEL** está em conformidade com o exigido pela legislação³, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos declaração de exclusividade para fornecimento do objeto.

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**⁴, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. O agente de contratação deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público, e ainda, antes da finalização juntar Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SMECEL**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 30 de maio de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

⁴ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 31 de maio de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 5249/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE LIVROS "PEQUENOS GESTOS - A FORMIGA TOCA NA PRÉ-ESCOLA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 05249/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 048, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 045 à 047, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 31/05/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2023

Processo Adm.: 103/2023
Data do Processo: 05/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 103/2023
b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 05/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI

1 - COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS - A FORMIGA TOCA NA PRÉ-ESCOLA Composto de 03 livros para o aluno, 03 livros dos pais, 1 mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COL	861,000	179,0000	R\$ 154.119,00
Total fornecedor:			R\$154.119,00
Total geral:			R\$ 154.119,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 30.823,80
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 30.823,80
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 30.823,80
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 30.823,80
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 30.823,80

Jaguariaíva, 05 de Junho de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 05 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 5249/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Vencedor(es)	
Profissional(is)	Valor Contratual (R\$)
GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI	154.119,00

Respeitosamente,



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023



052
A

DE JAGUARIATUA

Nº 142

e LICITACAO

reios

0

AR MP

SEDEX

Documento

8 198 260 BR



FC0917/37

SEDEX

SP



053
DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1164/2023

INEXIGIBILIDADE n.º 018/2023

Processo licitatório n.º 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.335.214/0001-09, com sede à Rua Tocantins, 741, Nova Gerty, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por EUDARY CRUZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 876.422.398-15, residente na cidade de São Bernardo do Campo/SP, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto aquisição de COLEÇÃO DE LIVROS “PEQUENOS GESTOS – A FORMIGA TOCA – INFANTIL 4 e INFANTIL 5”, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Dispensa de Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 0103/2023-INEXIGIBILIDADE n.º 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00, 10.001.12.361.0004.2045.3.3.90.32.00, e 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$. 154.119,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





054
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeacs200Anos

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) quando a Contratada falir ou for dissolvida;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



[Handwritten signature and initials]



055
JA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançacos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos e ainda a:

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



[Handwritten signature and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante, por meio da Sr.^a Andréia Aparecida Valentin, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 6 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


GRIFE DISTRIBUIDORA E
PUBLICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA


Erla Maria Ribeiro de Mello.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística.

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáva-PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 21/04/2022 até 01/04/2023 em nome do contratado GIBRIEL SILVA DOS PASSOS, CPF nº XXX.XXX.979-00, residente e domiciliado na Rua Mano Ferreira Tenes, 50 Jaguariáva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.902/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáva-PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 01/04/2022 até 01/04/2023 em nome do contratado MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.338-00, residente e domiciliado na Rua Anes Cleo Candelo, 202, Lagado, Jaguariáva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.902/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáva-PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENÇO, CPF nº XXX.XXX.889-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76 Capivari, Jaguariáva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.902/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáva-PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com adesão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.919-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legal, 219, Vila Piñeiro, Jaguariáva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de junho de 2023, às 08h30min do dia 23 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações e-mail: compras@bj.com.br Jaguariáva, 06 de junho de 2023. Patrícia de S. Setzer, PATRICIA DE SOUZA SETTER, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAGAMENTO DE PEDRA IRREGULAR JARDIM MATARAZZO/CIANE - FINIS II ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2023, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@bj.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariáva, 06 de junho de 2023.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS COM ENGATE REBOQUE, PARA SER EMPREGADO NA LIMPEZA DAS RUAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.160/2023 CONTRATADO: ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ:28.344.495-0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 309.600,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PÃES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.181/2023 CONTRATADA: FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA - ME CNPJ: 47.858.974/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.484,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.182/2023 CONTRATADA: PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.965.922/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.482,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "O MUNDO DE THEO" PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.163/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.580,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS "PEQUENOS GESTOS A FORMIGA TOCA PRA PRÉ-ESCOLA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DO CONTRATO: 06/06/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.194/2023 CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:29.335.214/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: 154.119,00



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (Impostos, Taxas, dentre outros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Jaguariáva-PR;

CONSIDERANDO que a Administração de Jaguariáva busca pagar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, procurando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram procurados pelos fiscais de tributos no endereço indicado no cadastro, conforme certidão constante na notificação individual, entretanto não foram localizados ou não se encontraram no local no momento da notificação.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais referente aos anos de 2018 a/ou 2019 "Impostos (ISS FICOD - Imposto sobre Serviços), Taxas (retativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária)", do Município de Jaguariáva, para recolhimento e restituição do(s) débito (s) em 30 (trinta) dias após esta publicação.

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes no repartição competente, antes do prazo retro citado para a dívida baixa.

Conforme art. 326, I da Lei Complementar Municipal nº 2.272/2010 - Código Tributário Municipal, o contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para

efetuar o pagamento do(s) débitos (s) - cobrança amigável, ou apresentar defesa.

Expirado este prazo, as Certiões de Dívida Ativa serão enviadas à Secretaria de Negócios Jurídicos, para os procedimentos de execução fiscal.

Resulta-se, por oportuno, que não há ilegalidade na divulgação de informações referentes à dívida ativa, nos termos do artigo 198, § 3º, II do Código Tributário Nacional e do artigo 322, §3º, II do Código Tributário Municipal.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Departamento de Tributos na sede da Prefeitura Municipal, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, horário de atendimento das 9:00 às 16:30 horas ou através dos telefones: 43-3535-9415.

Jaguariáva, 04/06/2023

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSNI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ROZILDA BARRETO OLIVEIRA DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO EDIMÁRCIA FLORES VIANA PESSA FISCAL DE TRIBUTOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Table with columns: Nome, CNPJ/CPF. Lists various taxpayers and their identification numbers, such as ALGULIA VEICULOS BIRELLI, SENGIO ZANFILATO DO NASCIMENTO, ALARBI PRESENTAÇÃO FLORESITAL B COMERCIO LTDA, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariaíva, 16 de Junho de 2023.
Ref: Protocolo Nº 5249/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - IL Nº 18/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.050
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.053 a 056

Objeto: Aquisição da coleção de livros "Pequenos Gestos – A Formiga Toca pra Pré-Escola" Para atender as necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.164/2023	GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES LTDA	R\$ 154.119,00	12 MESES

Processo DCL nº 103/2023

Condutor do Processo: **Fernanda Souza**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 5249/2023

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto da **Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023**: Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor (R\$)

R\$ 154.119,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais)

Subscribo-me,



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1662/2023

Processo Administrativo: 103/2023
Data do Processo: 06/06/2023
Contrato: 1164/2023
Data da Contratação: 06/06/2023
Data da Solicitação: 08/12/2023
Data de Homologação: 05/06/2023
Sequencial do Contrato: 46928

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 18/2023 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI

Telefone: 1142381555

CPF/CNPJ: 29.335.214/0001-09

Celular:

Endereço: TOCANTINS, NOVA GERTY - 09580-130, SÃO CAETANO DO SUL - SP

E-mail: grifedistribuidora@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

Despesa: 215 - Manutenção da Educação Infantil - 10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	861,000	COL	COLEÇÃO PEQUENOS GESTOS - A FORMIGA TOCA NA PRÉ-ESCOLA Composto de 03 livros para o aluno, 03 livros dos pais, 1 mochila, 1 livro para o professor a cada 20 alunos, 03 painéis, 12 lâminas para recortar e colar		179,0000	154.119,00
					Total Geral:	154.119,00

Jaguariaíva/PR, 08 de Dezembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 14/12/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 08/12/2023

Nº do Empenho: 7950/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00104.00104.01.01.00.00.1	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	490.046,53
Valor Dotação Atualizada:	654.119,00	Valor do empenho:	154.119,00
Total (A):	654.119,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	644.165,53
		Total (A - B):	9.953,47

Credor:	GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES EIRELI		
CPE/CNPJ:	29.335.214/0001-09	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (11) 4238-1555
Endereço:	TOCANTINS - 741	Cidade:	São Caetano do Sul UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:

Processo nº 5249/2023. Valor referente a aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	154.119,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 I	Número Licitação:	18/2023
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	103/2023
		Número Contrato:	1164/2023
		Data:	06/06/2023
		Data:	06/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/12/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

062
ju

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO | Coleção "Pequenos Gestos"

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 15:56

Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

Boa tarde.

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para serem enviadas ao fornecedor, referentes à Aquisição da Coleção de livros "Pequenos Gestos - A Formiga Toca na Pré-escola, para atender às necessidades do Departamento de Educação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Protocolo N° 5249/2023, que originou o processo de Inexigibilidade de Licitação N° 18/2023, e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.*Fernanda Souza.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

2 anexos **NE 795023.pdf**
80K **SF 166223.pdf**
86K